



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5628, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 053.889/09,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 14 ao 27, da Quadra 84, do Loteamento "Parque Independência", Bairro Saracuruna, no 2.º Distrito deste Município, medindo 60,00 m. de frente para a Avenida Visconde de Santa Tereza (antiga Avenida Nelson Cintra); 60,00 m. na linha dos fundos, confrontando com os lotes n.º 13 e 28; 87,00 m. pelo lado direito, confrontando com a Rua Frei Gaspar da Madre Deus (antiga Rua Joaquim Nabuco); 87,00 m. pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Guatemoc (antiga Rua Marechal Hermes), totalizando 5.220,00 m².*

*Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal visando a implantação de uma Escola.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em **24** de  
junho de 2009.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**



DECRETO N.º 5628 , DE 24 DE JUNHO DE 2009.

***EMENTA:*** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 053.889/09,

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 14 ao 27, da Quadra 84, do Loteamento "Parque Independência", Bairro Saracuruna, no 2.º Distrito deste Município, medindo 60,00 m. de frente para a Avenida Visconde de Santa Tereza (antiga Avenida Nelson Cintra); 60,00 m. na linha dos fundos, confrontando com os lotes n.º 13 e 28; 87,00 m. pelo lado direito, confrontando com a Rua Frei Gaspar da Madre Deus (antiga Rua Joaquim Nabuco); 87,00 m. pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Guatemoc (antiga Rua Marechal Hermes), totalizando 5.220,00 m<sup>2</sup>.*

*Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal visando a implantação de uma Escola.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de junho de 2009.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*